



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

THAYNÁ MATEUS CLARINDO BEZERRA

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A IMPORTÂNCIA DO
ACOMPANHAMENTO INTERDISCIPLINAR OFERTADA PELO CREAS NO
MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2019

THAYNÁ MATEUS CLARINDO BEZERRA

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A IMPORTÂNCIA DO
ACOMPANHAMENTO INTERDISCIPLINAR OFERTADA PELO CREAS NO
MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Trabalho monográfico apresentado ao curso de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio- UNILEÃO como requisito para obtenção do título de bacharel.

Orientador (a): Me. Maria Clara de Oliveira Figueirido.

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2019

THAYNÁ MATEUS CLARINDO BEZERRA

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A IMPORTÂNCIA DO
ACOMPANHAMENTO INTERDISCIPLINAR OFERTADA PELO CREAS NO
MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Trabalho monográfico apresentado ao curso de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio como requisito para obtenção do título de bacharel, sob orientação da Prof. Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo.

APROVADO DIA: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa: Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo

ORIENTADOR (A)

Prof. Me. Cícero Reginaldo Nascimento Santos

EXAMINADOR 1

Profa. Esp. Maria Dalva Silva Ribeiro

EXAMINADOR 2

“Procuro semear otimismo e plantar sementes de paz e justiça. Digo o que penso, com esperança. Penso no que faço, com fé. Faço o que devo fazer, com amor. Eu me esforço para ser cada dia melhor, pois a bondade também se aprende”.

Cora Coralina

Dedico este trabalho ao meu filho, Pedro Henrique Mateus Bezerra, que foi uma das minhas fontes de inspiração. Luz da minha vida, essa conquista é nossa!!!

AGRADECIMENTOS

Ao terminar o ensino médio, tive a certeza de querer cursar Serviço Social e fui em busca dos meus sonhos, com o objetivo de transformar a minha vida e a dos meus semelhantes. Contudo, tive inúmeras alegrias, tristezas, dúvidas e inquietações; porém, nunca desisti dos meus sonhos e de torná-los em realidade.

Durante esses quatro anos, tive o privilégio de amadurecer e olhar a vida com outro olhar. Através do curso pude me realizar enquanto mulher, mãe e futura profissional, podendo modificar a realidade da sociedade.

É de suma importância deixar claro a presença de Deus em minha vida. Segui confirmando e acreditando nos propósitos de Deus e o quanto Ele foi e é bom em todos os momentos de minha vida.

Gostaria de deixar um agradecimento aos meus pais, que me ensinaram a abraçar a vida, na alegria e na dor. O meu pai, José Clarindo do Nascimento, um homem simples, de coração bondoso e que me repassou gestos de amor e respeito para as pessoas. E a minha mãe, Maria Dalvaneide Eufrazio Mateus, gostaria de destacar o seu incansável incentivo para os estudos, confiou em mim e me deu um suporte emocional e financeiro em todos os momentos. Mãe, a senhora é meu ponto de apoio. Amo vocês e obrigada por tudo!

Não poderia deixar de agradecer ao meu esposo, Cícero Pedro Dantas Bezerra, que teve muita paciência nesse processo de conclusão e foi bastante compreensivo em todos os momentos em que estive ausente. Me ajudou sempre com palavras como “eu amo você”. E, deixo também, meu agradecimento a pessoa mais importante da minha vida: meu filho Pedro Henrique Mateus Bezerra. Minha luz, nesse último ano, e com toda sua inocência, me trouxe paz em dias de angústias e incertezas; foi calma, chegou trazendo felicidade, muito amor e transformações na minha vida e de toda nossa família. Esse trabalho foi concluído com seu gás de amor e afeto. Mamãe te ama muito!

Quero deixar meu agradecimento a todos os meus familiares, em especial, a minha avó Elizete Eufrazio da Costa, que é uma mulher de fibra e que, com toda a delicadeza de uma senhora de 87 anos, me ensina diariamente com sua docilidade.

Quero agradecer a Leninha, que cuidou do meu bebê durante esse tempo e me ajudou no dia-a-dia, com muito amor e paciência.

Aqui, deixo também meus agradecimentos aos professores, mestres do conhecimento e que me fizeram se apaixonar cada vez mais pela profissão. É com muito carinho que cito as Professoras Jacsa Vieira de Caldas, Maridiana Figueiredo Dantas, Pautilia Ferraz Araruna, Sheyla Alves Dias, Kátia e todos aqueles com quem pude aprender e que foram de suma importância nesta caminhada. Quero deixar meu muito obrigada, em especial, a minha orientadora e professora Maria Clara Silva Ribeiro, pelo suporte e atenção durante o pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos. Desejo que Deus possa lhe retribuir toda atenção, empatia e generosidade, em saber compreender meus receios, até mesmo quando eu duvidei inúmeras vezes da minha capacidade. Me guiou e mostrou novas formas de abordar e dar continuidade, com muita perseverança.

Dedico esse TCC a toda a minha família, a cada um que sonhou comigo e se fez presente em minha vida.

RESUMO

A referida pesquisa tem como proposta abordar sobre o acompanhamento interdisciplinar ofertado pelo CREAS junto às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, reconhecendo que este trás consigo inúmeras conseqüências incapazes de serem superadas apenas com a punição do agressor, fazendo-se necessário a contribuição de uma equipe capacitada e articulada aos órgãos de proteção, cuja finalidade seja a superação da problemática. Diante do exposto, o referido estudo foi possível mediante pesquisa bibliográfica, explicativa e exploratória de natureza qualitativa, sendo construída com base em leitura, interpretação e análise da realidade estudada. Esta apresentou na sua discussão, que muitas vezes as situações de abuso e violência sexual ocorrem dentro do seio familiar que nem sempre deixam marcas físicas, por isso, muitas são omitidas ou silenciadas, necessitando da intervenção de profissionais que atuem junto às vítimas e às suas famílias como forma de coibir a ocorrência dessas violações assim como, atuando na perspectiva de superação dos agravos que acometem as vítimas.

Palavras-Chave: Abuso. Violência. Sexual. Crianças. Adolescentes. Interdisciplinar. CREAS

ABSTRACT

This research aims to address the importance of the interdisciplinary monitoring offered by CREAS to children and adolescents victims of sexual abuse, recognizing that this brings with it numerous consequences unable to be overcome only with the punishment of the aggressor, making the contribution necessary of a qualified team and articulated to the protection organs, whose purpose is to overcome the problem. Given the above, this study was possible through bibliographical, explanatory and exploratory research of qualitative nature, being built based on reading, interpretation and analysis of the reality studied. In her discussion, she often stated that situations of abuse and sexual violence occur within the family that do not always leave physical marks, so many are omitted or silenced, requiring the intervention of professionals who work with victims and their families. families as a way to curb the occurrence of these violations as well as acting in the perspective of overcoming the diseases that affect the victims.

Keywords: Abuse. Violence. Sexual. Children. Teens Interdisciplinary. CREAS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1: HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....	13
1.1 Trajetória da violação dos direitos da criança e do Adolescente.....	13
1.2 A Constituição Federal e o reconhecimento das crianças e adolescentes enquanto sujeito de direitos.	21
CAPÍTULO 2: O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	30
2.1 As conseqüências do abuso sexual e a consolidação da Política Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	30
2.2 A Política de Assistência Social e os desafios na consolidação do princípio da integralidade.	38
CAPÍTULO 3: “QUANDO AS CARÍCIAS TORNAM-SE CRIME”: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NO TRABALHO DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO CREAS NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	44
3.1 Os Caminhos percorridos durante a investigação.	44
3.2 Caracterização do CREAS enquanto equipamento de atuação no enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes.	46
3.3 Resultados e Discussões.	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
REFERÊNCIAS.....	56

INTRODUÇÃO

Ao abordar sobre a importância do acompanhamento interdisciplinar ofertado pelo CREAS junto às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual torna-se primordial compreender sobre o processo histórico desta problemática, que se expressa enquanto fenômeno das configurações da Questão Social.

Ao compreender a questão social como objeto de intervenção do Assistente Social, pode-se ressaltar que no CREAS este profissional é hoje parte de uma equipe interdisciplinar, responsável por atuar em defesa dos direitos da criança e do adolescente vítima de qualquer tipo de violação de direitos, inclusive de abuso sexual. Tal atuação é realizada mediante um acompanhamento ofertado pelo referido equipamento.

Desta maneira, compreende-se que as situações de abuso sexual decorrem principalmente de pessoas próximas das vítimas, tendo em vista a facilidade de conquistar a confiança das crianças e adolescentes. Compreende-se assim, o crescente número de abusos registrados a cada ano.

De acordo com pesquisa realizada pelo jornal O Povo, em 2017 as denúncias sobre violência sexual infantojuvenil cresceram em 33,2% no Ceará, o balanço foi realizado pelo disque 100, que registrou 22.324 queixas de violações sexuais contra crianças em todo o Brasil, no referido ano.

As denúncias registradas no disque 100, crescem anualmente e consequentemente aumentam o número de acompanhamentos a serem realizados pelo CREAS, como forma de identificar a ocorrência dos casos, assim como a necessidade de realizar o acompanhamento necessário a superação da problemática. Percebe-se a existência de um grande aumento de casos de abuso nas demandas que envolvem crianças e adolescentes, ressaltando que a maioria destes se apresentam no seio familiar.

Desta forma, esta pesquisa possui como objetivo geral: analisar o acompanhamento interdisciplinar ofertado pelo CREAS, junto às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, sendo este possível de ser alcançado com a consolidação dos objetivos específicos que são: estudar a trajetória da política da efetivação dos direitos da criança e do adolescente; identificar a relevância do acompanhamento especializado às famílias diante da problemática: abuso sexual

contra crianças e adolescentes; verificar como se desenvolve o trabalho interdisciplinar no CREAS frente às demandas de abuso sexual, seus desafios e possibilidades.

Dentro desse contexto, a pesquisa foi dividida em três capítulos, sendo que o primeiro é responsável por traçar a trajetória da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, com ênfase na sua transição para sujeito de direito com o advento da Constituição Federal de 1988 que foi ainda mais acentuada com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e que desta forma criaram-se mecanismos de defesa contra esta violência.

O segundo capítulo apresenta as formas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes pontuando as consequências do abuso sexual e esclarecendo sobre a Política Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, além de mencionar a contribuição da Política de Assistência Social e os seus desafios na consolidação do princípio da integralidade, visando à proteção a esta população.

E por fim, o terceiro capítulo abrange a finalização de uma pesquisa abordando os caminhos utilizados em sua produção onde destaca a metodologia com base em uma pesquisa qualitativa e bibliográfica. Este ainda caracteriza o CREAS enquanto equipamento que atua na defesa e proteção às pessoas em situação de violência e apresenta os resultados e discussão com base nas literaturas encontradas, enfatizando a visão de autores sobre esta problemática, sendo possível a realização de reflexão e análise do investigador sobre o tema.

CAPÍTULO 1: HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.

1.1 Trajetória da violação dos direitos da criança e do Adolescente.

A violação dos direitos contra a criança e o adolescente, surgiu há muito tempo, em uma época em que essa definição ainda nem existia e que conseqüentemente não havia qualquer política pública voltadas para a atenção a este público, tornando-os a mercê da sociedade.

Ao abordar sobre os trajetos históricos que envolvem a criança e o adolescente desde suas violações à conquista de seus direitos, faz-se pertinente que anteriormente se compreenda sobre a construção da política da infância e juventude, para Ariés (1981 apud Melim 2005), a infância e adolescência era vista como fase socialmente diferente do que se reconhece hoje, e esta diferença se estendeu até o final do século XIX.

Conforme Gomes (2017) a história que envolve as crianças na Idade Média não é das melhores, mas diz que elas eram tratadas como “adultos em miniaturas”. Assim que atingiam certa estrutura física, essas eram misturadas ao mundo dos adultos e sua primeira forma de aprendizagem também foi a partir deste contato, aprendiam a desempenhar diferentes ofícios, realizavam trabalhos pesados e tornavam-se sujeitas as vulnerabilidades que o universo adulto poderia lhe proporcionar.

Cabe ressaltar que essa diferença destacada pelo autor, se define pela compreensão de que as crianças e adolescentes não eram reconhecidos pela sua fragilidade e muito menos pela sua idade cronológica, mas sim pelas condições impostas pela sociedade da época e que os caracterizava enquanto adultos em miniaturas.

As crianças no século XVII eram consideradas adultos em miniaturas até antes mesmo de chegar à adolescência, por isso eram também submetidas à realização de atividades exercidas por adultos, desde a execução do trabalho até a

vivência da sexualidade e tantas outras coisas que a vida adulta lhe proporcionava, lhe sujeitando à riscos e tornando-se seres vulneráveis¹.

Assim, de acordo com Del Priore (2013), estudar sobre a infância no Brasil é tratar sobre um aspecto complexo da história do país, permeado mais pela ausência de boas referências sobre as crianças, do que da presença. Pois segundo a autora, foi um contexto marcado inicialmente por um passado de tragédias, pela escravidão das crianças, luta pela sobrevivência nas instituições assistenciais, por exploração, abuso e violências sexuais e tantas outras situações que remontam a inexistência de uma preocupação com as crianças nestes períodos.

É visível que anteriormente não havia preocupação com as crianças e adolescentes. Essa falta de preocupação que hoje pode ser considerada também como uma violação ou negligência expôs os mesmos a diversas situações adversas que prejudicaram desde a sua base familiar até o seu convívio social, visto até então de forma naturalizada.

Ainda no século XVII, Gomes (2017) trás colocações do surgimento de uma revolução nos valores e costumes da época que estava sendo gestada aos poucos. Neste momento às crianças foram retiradas “das ruas” e enclausuradas nas escolas; a família passou a ser responsável pela educação e proteção de suas crianças que saíram do anonimato, pois até então não possuíam esse cuidado e afeição.

No referido século, uma revolução passou a retirar as crianças das ruas, em especial àquelas consideradas delinqüentes, enclausurando-as em escolas e responsabilizando a família pela educação e proteção das mesmas que até então não existia. Aos poucos gerando sentimentos de afetividade entre as crianças e suas respectivas famílias.

Pois é como cita Ariés (1981):

As “idades da vida” ocupam um lugar importante nos tratados pseudocientíficos da Idade média. Seus autores empregam uma terminologia que nos parece puramente verbal: infância e puerilidade, juventude e adolescência, velhice e senilidade – cada uma dessas palavras designando um período diferente da vida. Desde então, adotamos algumas dessas palavras para designar noções abstratas como puerilidade e

¹ Para Fiorati et. al. (2014) o ser humano vulnerável, por outro lado, é aquele que, conforme conceito compartilhado pelas áreas da saúde e assistência social, não necessariamente sofrerá danos, mas está a eles mais suscetível uma vez que possui desvantagens para a mobilidade social não alcançando patamares mais elevados de qualidade de vida em sociedade em função de sua cidadania fragilizada.

senilidade, mas estes sentidos não estavam contidos nas primeiras acepções. (ARIÈS, 1981 p. 4).

Nas colocações realizadas por Ariès percebe-se que as mudanças nos termos utilizados para identificar as “idades da vida”, são representados por criança, adolescentes e adultos, mas que estas só surgiram na sociedade moderna. Este passa a identificar que crianças eram vistas de forma adulta e isso demonstrava a ausência de sentimento de infância. Por isso, a criança também não era enxergada como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias.

Percebe-se neste sentido, a inexistência de política pautada na defesa e proteção da infância e juventude naquele período, onde a condição de adulto miniatura que era associada a este público, não se reduzia a um conceito estabelecido apenas pelo Estado, mas, também pela sociedade e pela família.

Segundo Perez e Passone (2010) a instituição e noção da necessidade de garantia de direitos da infância e da adolescência, foi apreendida inicialmente pelas instituições religiosas e privadas, onde o Estado não possuía qualquer responsabilidade no trato ou sobre qualquer assunto relacionado aos direitos deste público.

Os cuidados com o trato, proteção e garantia de direitos à infância e juventude, foi inicialmente reconhecido pela Igreja católica através do trabalho doutrinário que cada vez mais distanciava a responsabilização do Estado.

Por isso, Perez e Passone (2010) dizem ainda que:

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, observa-se na literatura o deslocamento de poder e domínio da Igreja articulado com setores privados e públicos, para o domínio do Estado, que passaria a regulamentar e subsidiar ações da “causa da infância”. (PEREZ E PASSONE, 2010, p.653).

É perceptível que com o tempo, a igreja passou a perder força agregando-se a instituições do setor privado e público, abrindo espaço para as interferências estatais sobre a causa da infância, ainda que de forma conservadora.

Sobre este contexto, Rizzini (1997), diz que a preocupação do Estado com a infância surge somente a partir do século XIX, onde as primeiras medidas foram destinadas a infância pobre, de forma segregada e excludente que deixava os escravos e as meninas a mercê.

A atuação estatal que era de forma minimalista, além de atender apenas as crianças pobres era excludente em relação à minoria como: meninas e escravos especialmente diante de um período em que existia uma forte imposição do trabalho infantil, que atualmente é considerado mais uma forma de violência.

O autor destaca ainda que assistência pública do período criou o Asilo de Menores Desvalidos, que passou a ser um espaço com o objetivo de educar ou simplesmente recuperar a criança pobre através do trabalho, sem estabelecer as condições de preparação do mesmo para o futuro, mas, apenas buscando a distinção de aspectos morais bons e ruins.

Para Dourado (2009) a representação da infância vai ganhando complexidade e diversidade aos poucos no decorrer de seu processo histórico. Existiram muitas complexidades e diversidades em relação à infância e juventude, assim como ainda existem atualmente. Contudo, essas complexidades eram marcadas por inúmeras expressões da questão social², que se intensificavam nas camadas mais pobres e tornando-as a margem da sociedade.

Tais complexidades passaram a ser reconhecidas como inimigas da sociedade, onde as crianças e jovens eram apenas o reflexo dessa realidade marcada por violência, abandono e crueldade.

Segundo Bernartt (2009) as primeiras iniciativas de atendimento à criança abandonada no Brasil, pautaram-se na instalação das Rodas dos Expostos nas Santas Casas de Misericórdia. Estes eram lugares apropriados para que os bebês abandonados fossem deixados e entregues à outras famílias como forma de caridade.

Especificamente o início do século XX foi um período de relevantes mudanças na sociedade brasileira, Oliveira (2014) ressalta que a década de 1920 foi marcada por uma grande crise econômica e política, o aumento da criminalidade e do abandono infantil. Tal prática se tornava cada vez mais comum em razão da má distribuição de renda e desigualdade que afetava o grau de pobreza e miséria das famílias, bem como a ausência de políticas sociais por parte do Estado para com a sociedade.

² De acordo com Yamamoto (1998, p.27) “A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”

Deste modo, Rizzini (2004), aponta que nesse contexto a problemática da criança começa a adquirir uma dimensão política, não pela sua importância, mas, pela necessidade de intervenção que corrigisse e educasse, transformando os “menores” em sujeitos úteis e produtivos.

A partir de 1920 foi realizado o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, responsável por impulsionar a criação de uma agenda sistematizada sobre a proteção social, contudo a proteção era voltada aos “menores abandonados” e “delinquentes”, que culminou na promulgação do Código de Melo Matos em 1927, conhecidos por Código de Menores, sem consolidar meios de proteção para outras formas de violência a infância e juventude.

Para Garcia (2009) o Código de Melo Matos também conhecido por Código de Menores implementou serviços voltados para o trato com a infância e juventude, desenvolveu serviços baseados no caráter higienista e jurídico, que visava a manutenção da saúde e interveio no abandono destes quando ocasionado pelos pais.

O autor destaca ainda que:

Foi a partir do Código de Menores criado em 12/10/27, por meio da Lei 17.943-A, também conhecido como Mello Matos que a infância tomou proporções significativas como ação social do Juízo de Menores, que foram consolidadas as leis de assistência e proteção aos menores, destinando-se a legislar sobre as crianças de 0 a 18 anos, o enfoque da justiça era voltada ao assistencialismo e ao paternalismo. (GARCIA, 2009, p. 11)

Ao analisar as colocações sobre impostas pelo Código de Menores, percebe-se que seu trato com a infância, não tinha como objetivo tratar o mesmo enquanto sujeito de direitos, mas possui cunho intervencionista, que basicamente buscava modificar a condição de menor delinquente, para menor trabalhador, além disso, visava apresentar ações em relação ao ato de infração e em omissão no que refere à ausência da família ou responsáveis.

É perceptível que a infância perturbava a ordem social, e aos poucos se buscavam alternativas de uma intervenção transformadora, nesta perspectiva a década de 1930 também teve um marco importante que foi a promulgação da Constituição de 1937, que de acordo com Otênio e Mariano (2008) ampliou a proteção à infância e destinou a assistência nos casos de carência do menor a encargo do Estado.

A referida Constituição junto ao Código de 1927 regulamentaram a situação da infância e juventude no período, atribuindo ao Estado a responsabilidade de prestar assistência aos menores carentes, ou seja, mais uma vez a regulamentação dos direitos a este público, ocorria de maneira extremamente seletista e conservadora, fazendo-nos refletir neste momento sobre o que fariam com os menores não carentes?

Tantas formas de intervenção construídas entre a década de 1920 e 1930, proporcionaram ao cenário mudanças não muito significativas. Na década de 1940 precisamente em 1942 o cenário da infância e juventude começa a se modificar novamente, com a criação do Serviço de Assistência ao Menor- SAM.

De acordo com Oliveira (2009) o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) era um órgão do Ministério da Justiça que funcionava equivalente ao sistema penitenciário, contudo, para a população infanto-juvenil, ou como denominado na época, menor de idade. A proposta era internar os delinquentes, com a intenção principal de retirar a criança do seio familiar pois a falta de recursos financeiros das famílias poderia produzir marginais, valendo enfatizar a existência do uso de correções repressivas.

O SAM foi um serviço voltado para a infância delinqüente, a proposta não seria ressocializar e nem recuperar o menor, apesar de retirá-lo da família pela ausência de recursos financeiros, criminalizando assim a pobreza, por acreditarem que esta era reprodutora da marginalidade.

A política para o trato da infância e juventude passou a ser centralizada na esfera federal de governo. O desempenho do SAM foi conturbado, marcado por inúmeras denúncias de atos violentos cometidos contra os internos, resultando muitas vezes em óbitos. (RIZZINI, 1997)

O governo atendia a infância pobre de maneira assistencialista, repressora e punitiva, e por ser o principal serviço oferecido, foi aos poucos perdendo espaço em razão do surgimento de inúmeras denúncias, que iam desde os maus tratos internos, aos desvios e castigos mortais.

Sobre esse contexto, Rizzini (2004) afirma que:

A passagem pelo SAM tornava o adolescente temido e indelevelmente marcado. A imprensa teve papel relevante na construção desta imagem, pois ao mesmo tempo em que denunciava os abusos contra os internatos, ressaltava o grau de periculosidade dos "bandidos" que passaram por suas instituições de reforma. (RIZZINI 2004.p, 34).

Por isso, o SAM não ganhou muito reconhecimento e credibilidade na sociedade brasileira, ficando mal visto e ganhando a fama de centro formador de criminosos.

Ainda na década de 1940, precisamente em 1946 a Constituição apresenta novas modificações não voltadas exclusivamente para a infância e juventude, mas, para a sociedade em geral, pois buscava consolidar políticas sociais de amparo à sociedade, cuja ideia foi rompida em pelo conservadorismo militar que governou o país a partir de 1964.

De acordo com Melim (2005) o SAM existiu até 1964, quando teve seu fechamento, sendo substituído pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor- FUNABEM e as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor- FEBEM's. Estas tiveram destaque na época em que o Regime Ditatorial governou o país. Contudo, as unidades deram continuidade às mesmas práticas desenvolvidas no SAM.

O que se percebe é que diante de tantas violações, abandonos e descaso do Estado com a infância e juventude, não seria diferente com o país estando sob o controle de um governo conservador que editou a Lei n.º 4.513/64, a Política Nacional de Bem Estar do Menor (PNBEM) uma política com base assistencialista, onde a aplicação e execução da mesma era de responsabilidade da Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM), que se subdividia estadualmente nas Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM).

Ainda no período em que a Ditadura Militar comandava o país, Teixeira (1999 apud Otênio e Mariano 2008), cita que a Constituição Federal de 1967, inseriu duas modificações voltadas para a infância e juventude. A primeira voltada para o trabalho que de 14 anos caiu para os 12 anos de idade, podendo considerar um retrocesso na legislação, e a segunda modificação instituiu o ensino obrigatório e gratuito às crianças de 7 a 14 anos de idade nos estabelecimentos oficiais de ensino, que foi considerado um avanço para o público, onde boa parcela encontrava-se fora da escola.

Se por um lado a Constituição objetivava consolidar a questão educacional e inserir as crianças na escola, por outro, buscava de forma precoce inseri-los no mercado do trabalho, mais uma vez reforçando a ideia de que o trabalho afastá-los ia da condição de delinqüência, retornando aos pressupostos sociais anteriores que os definia como um adulto miniatura.

Diante do complexo cenário pautado pela desassistência do Estado, reduzir o limite de idade para o trabalho seria uma das formas de afrontar a sociedade que tanto lutava por avanços nos direitos, e não por retrocessos. Por isso, este foi um período de avanços que não foram tão significativos, uma vez que o Código de Mello Mattos continuou sendo a Lei norteadora das instituições, sofrendo posteriormente uma alteração.

Sobre a posterior alteração no Código, Melim (2005) diz que:

Em 1979, sofreu uma reformulação que introduziu na lei a Doutrina da Situação Irregular, - situação essa que era entendida como aquela em que se encontrava a criança privada das condições essenciais à sua subsistência. Assim, o Estado continuava a ter plena autonomia de retirar a criança pobre do seu lar. Dessa forma, podemos pontuar algumas características que marcaram a história das políticas sociais brasileiras, em que predominava como produção simbólica da infância e da adolescência a concepção de delinqüente e abandonado. (MELIM, 2005, p.4)

Conforme o autor supracitado as políticas criadas até então, eram todas compensatórias e não preventivas, onde se evidenciava o assistencialismo e segmentação da classe pobre, conseqüentemente das famílias e de suas crianças e dos adolescentes. Essa situação somente começa a ser modificada com a falência do Regime Militar, onde as reivindicações e lutas para este acontecimento, foram às mesmas que incluíram a busca por direitos na sociedade brasileira. Pode-se dizer ainda que o final do Regime Militar foi um marco na luta pela redemocratização do país.

Para Otenio e Mariano (2008) no final da década de 1970 e início da década de 1980 no Brasil, além do fim da Ditadura, aconteceu à crise decorrente do esgotamento do “milagre econômico”. Estes fatos proporcionaram uma conjuntura socioeconômica favorável ao movimento da sociedade em direção à redemocratização, a reorganização da sociedade civil, e a busca pela redução das desigualdades sociais.

Em tempos de Regime Militar, não era possível que a sociedade organizada estivesse na rua, reivindicando através de seus movimentos, a censura era forte e pautada na repressão. Mas, na década de 1980, além do alcance das eleições diretas, o país e especificamente o cenário político ganhou novos rumos, com a nova formulação e materialização da Constituição Federal de 1988.

A partir de 1980, este contexto que veio por muito tempo se arrastando, foi modificado com a promulgação da Carta Constitucional que foi um marco para as

Políticas Públicas do país e, principalmente, para parcelas da sociedade que sofriam consequências da falta de políticas específicas que contemplassem suas necessidades singulares, como, por exemplo, as crianças e adolescentes. (Gomes, 2017)

De acordo com Garcia (2009) o novo texto constitucional passou a garantir a difusão dos direitos sociais, embasados na democracia e vinculado a um projeto de conquista de cidadania e consolidação de direitos, que passaram a considerar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

Conforme possível compreender, as lutas em prol da conquista da cidadania de crianças e adolescentes, em busca de uma política que abrangesse essa população como um todo, e não de forma segmentada, duraram anos e anos. A ausência de punição para os crimes contra esse público duraram inclusive séculos, mas a partir da Constituição Federal de 1988, também denominada de Constituição Cidadã, a história começa a ganhar outros rumos.

1.2 A Constituição Federal e o reconhecimento das crianças e adolescentes enquanto sujeito de direitos.

Falar sobre a Constituição Federal de 1988 é muito mais do que abordar sobre os direitos da criança e do adolescente, é relatar sobre um dos momentos mais importantes para toda a sociedade brasileira, que passa a ter seus direitos reconhecidos e materializados em lei. Neste sentido, a promulgação da Constituição foi ainda o maior destaque da década de 1980, marcada por grandes mobilizações, lutas e reivindicações.

Para Baptista (2012) a Constituição Federal de 1988, ou a Carta Magna como é também conhecida, afirmou a legitimação dos direitos conquistados para aqueles que se sentiam impossibilitados pelo acesso e garantia de direitos. Esse reconhecimento amplia a possibilidade da intervenção judicial na obrigação e implementação das ações definidas constitucionalmente, podendo responsabilizar o agente ou a autoridade pública em casos de omissão.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o traçado histórico da infância e juventude no Brasil é transformado, e as colocações feitas na Constituição de 1979 se extinguem completamente, o direito passa a se fundar num sistema de

garantias dos direitos fundamentais e fornece a crianças e adolescentes um sistema especial de proteção, que decorre nos artigos 227, 228, e 226 da CF expandindo-se, em 1990 na lei ordinária, no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A partir desta Constituição, as crianças e adolescentes passaram ainda a serem reconhecidos enquanto sujeitos de direitos, abandonado todo o cunho de culpabilização do menor existente anteriormente, o que não significa dizer que as expressões da questão social que permeavam a infância foram sanadas.

É um cenário de contraditórias situações vivenciadas, que passa a almejar modificações positivas quando a materialização do Art. 227 da CF 88 cita que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2008, p. 144).

A partir da Constituição Federal de 1988 tornou-se obrigatório que a família, a sociedade e o Estado assegurem os direitos necessários à criança e o adolescente, oportunizando-lhes com qualidade o direito à educação, à saúde e à vida como os principais, além do direito à convivência familiar e comunitária. Através deste artigo é atribuído aos mesmos ainda a absoluta prioridade e a responsabilidade de colocá-los a salvo de qualquer forma de discriminação, negligência, exploração e violência.

Enfatiza-se que foi diante de um cenário meramente conservador e fragmentado pelo neoliberalismo, que começaram a surgir novas discussões sobre a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado em garantir direitos em favor das crianças e adolescentes, resultando posteriormente na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

O Art. 227, da CF 88 priorizou a criança e o adolescente, estabelecendo o direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à convivência familiar entre outros direitos necessários, contrariando todas as condições estabelecidas anteriormente, definindo ainda que as formas de negligência, exploração e violência passaria a ser passível de punição.

De acordo com Mascarenhas (2010) as crianças e os adolescentes se encontram em estágio peculiar de desenvolvimento e conseqüentemente são

apontados como as vítimas mais vulneráveis à violência, necessitando de maior proteção.

De acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes (2013) o texto constitucional trouxe consigo princípios da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente com total prioridade, mudando completamente a visão de “criança-objeto”, da “criança-menor” e rompendo com o caráter interventivo higienista e correccional.

Segundo Moreira (2013) a promulgação da CF 1988, configurou que mesmo as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade passam a ser considerados sujeitos de direitos.

Pela primeira vez as crianças e adolescentes passam a ter proteção integral, sem que haja distinção de raça, credo ou classe social, como existia anteriormente. Abandonando o caráter menorista, e adotando o termo criança e adolescente superando todas as perspectivas assistencialistas e filantrópicas que permearam seu histórico.

Os principais avanços em relação a conquista dos direitos da criança e do adolescente está no ordenamento jurídico, pois segundo Machado (2003) coletividade de crianças e adolescentes era divididas em dois grupos distintos, os menores em situação regular e os menores em situação irregular, fato que modificou-se completamente.

É neste intuito protetivo que Teixeira (2010) destaca que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a concessão do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, estabelecendo um modelo de parceria entre o Poder Público e a sociedade civil com o propósito de elaborar e monitorar a execução de todas as políticas públicas voltadas para o universo da infância e adolescência.

Sobre esse novo sistema de Proteção pode-se citar ainda que o ECA:

Entre essas consolidações está à perspectiva de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que surge dois anos após a constituinte. A Constituição Federal de 1988 foi o marco de um processo inicial para a instituição de outras ordenações legais com base nos direitos sociais como o Estatuto da Criança e do Adolescente materializado pela Lei Federal n. 8.069/90, conforme cita (PEREZ E PASSONE, 2010, p. 663)

Entre tantos aspectos importantes, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA consolidou-se enquanto legislação capaz de despertar o interesse do Poder

Público e da sociedade em intervir junto à família nas causas referentes à criança e ao adolescente, além de atribuir ação que vise a elaboração e monitoramento das políticas públicas voltadas para este público.

Criada a Lei N° 8.069 conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, esta segundo Tonelli e Silva (2016) esta lei tornou esse “menor”, cidadão “com direito a ter direitos”. A partir de então a sociedade também passou a enxergar suas crianças e jovens, o que era omisso cedeu espaço para um visível contexto de opressões, violências e medo.

O ECA, através de sua consolidação, passa a caracterizar a criança e o adolescente através de sua faixa-etária, exposto da seguinte forma:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. (BRASIL, 2011, p. 7)

Todo sujeito com idade de até doze anos é considerado criança, e aquela pessoa entre doze e dezoito anos de idade passa a ser reconhecida como adolescente, abrindo ainda a exceção para casos excepcionais considerando adolescente também aqueles entre dezoito e vinte e um anos. A partir dessa determinação percebe-se a grande diferença entre o passado e o presente, que desconsidera as crianças como adulto em miniaturas.

As considerações de Benevides et. al. (2014) evidenciam que os direitos referendados no ECA em relação à proteção da infância e adolescência estão são formalizados no ponto de vista legal. Entretanto, é necessário materializar os direitos das crianças e dos adolescentes através das ações concretas de políticas públicas. E é também nessa ótica que percebe-se a importância do ECA como balizador para esta construção.

Dentro dessas condições existem ainda uma gama de elementos que consolidam a proteção e o atendimento às crianças e adolescentes, com a perspectiva de distanciá-los das situações de risco que possam envolvê-los. Entre elas está a firme colocação da família como centralidade da proteção a estas pessoas, reconhecendo-a como fundamental referência neste processo de garantia de direitos.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos (2018) o ECA e a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhecem que a criança é uma pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, por isso, esta deve tratada como sujeito de direitos legítimos e indivisíveis, com atenção prioritária por parte da sociedade, da família e do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente na década de 1990 proporcionou um novo olhar para infância e juventude. Conforme Garcia (2009) o ECA foi a 1ª legislação aprovada de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que passou a prevê a proteção integral, substituindo as medidas de controle e repressão para uma perspectiva de direito e de possibilidades.

A criação da lei se apresentou enquanto um novo paradigma ético, de direitos, em todas as suas dimensões e assim como a promulgação da Constituinte, foi resultado de muitas discussões, debates, fóruns e movimentos populares que passaram a denunciar nos meios de comunicação violências contra as crianças e adolescentes.

É o Art. 3 do ECA, que descreve a criança e do adolescente enquanto pessoas em desenvolvimento, abandonando o caráter de adultos em miniatura e que por esta razão deve desempenhar funções que remetem a suas condicionalidades, excluindo nesse momento o trabalho como atividade legal, considerando que o desenvolvimento físico e mental de uma criança não equipara-se ao de um adulto.

A proposta do artigo terceiro é contribuir legalmente com a proteção, livramento e cuidado com as crianças e adolescentes que por alguma razão são expostos a condições que podem lhe privar de desenvolvimento físico, intelectual e social no que se refere à proteção integral das crianças e adolescentes.

Todo o aparato legislativo que reconhece as crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direito, passam a funcionar como uma estratégia de proteção aquelas pessoas em desenvolvimento que não eram reconhecidos dessa forma, visando proibir e punir castigos físicos e qualquer outro tipo de violência, dando à devida garantia de seus direitos humanos.

Sobre as principais formas de violência que permeiam esse público, pode-se citar a violência doméstica, que de acordo com Testa (2017) pode se caracterizar como uma ação ou omissão, praticada pelos pais ou responsáveis, causando abuso

físico, psicológico e sexual contra a criança e o adolescente.

Destaca-se que a proibição e punição da violência praticada contra crianças e adolescentes, podem ser aplicadas inclusive aos pais, caso viole a integridade e liberdade das mesmas, considerando que a violação dessa liberdade é reconhecida também como a violação do direito, pois esta é considerada essencial ao indivíduo conforme menciona os Direitos Humanos.

Diante da gravidade deste tipo de violência, Brasil (2015) aponta que a história de poder e violência sobre crianças e adolescentes já vem de séculos anteriores, de quando mesmo a infância e a adolescência não eram reconhecidas como processos importantes do desenvolvimento do indivíduo, pautados no amadurecimento afetivo, físico e social do indivíduo, necessitando de cuidados e olhares peculiares.

O abuso sexual, por exemplo, é uma violência antiga, e que hoje é vista e compreendida com outros olhos, pela sociedade, diante de tantos avanços e conquistas que consolidaram a criança e o adolescente como público prioritário e vulnerável, caracterizado agora pela sua faixa-etária e por diversas Leis que os amparam.

Exposto em Brasil (2015) o reconhecimento desses momentos como importantes na construção da subjetividade, despertam a atenção á comportamentos que possam lesar a integridade e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, através da sensibilização e conscientização das famílias, comunidade e sociedade em geral quanto ao problema da violência e da exploração sexual, tão frequentes na realidade.

Compreender o passado e o presente das crianças e adolescentes no remete a assegurá-los melhor a respeito da garantia de sua integridade e do seu desenvolvimento, conscientizando suas famílias a percebessem enquanto responsáveis pelos cuidados, que ao serem negligenciados podem resultar em outras violências como o abuso sexual.

Entende-se por abuso sexual contra crianças e adolescentes:

É a violação sexual homo ou heterossexual praticada por um adulto ou alguém mais velho em relação a uma criança ou a um adolescente, com o intuito de satisfazer-se sexualmente, valendo-se de poder ou autoridade, envolvendo-os em quaisquer atividades sexuais, tais como palavras obscenas, exposição dos genitais ou de material pornográfico, telefonemas obscenos, sexo oral, vaginal ou anal. A criança ou o adolescente vive uma

experiência sexualizada que está além de sua capacidade ou de consentir ou entender, baseada na extrapolação do limite próprio, no abuso de confiança e poder. (BRASIL, 2010, p. 9)

O abuso sexual é um tipo de violência sexual que tem como objetivo satisfazer o abusador. Este geralmente ocorre ao valer-se de poder e podem envolver qualquer atividade sexual desde palavras obscenas até a realização do sexo seja ele oral, vaginal ou anal. Além disso, o abuso ou a violência sexual em geral pode ser considerada violência doméstica, por ser na maioria das vezes identificada dentro do seio familiar.

Além dessas violações cabe apontar os artigos 240 e 241 do ECA, que provê outras formas de violência a este público:

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual. Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo.

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (BRASIL, 2011, p. 54)

O Art. 441, em complemento ao art. 440, expõe muitos outros fatores que vão além da agressão física, mas ressalta ainda que é crime tudo que envolva produção, reprodução, fotografias, filmagens e registros, que envolva sexo explícito ou pornográfica relacionada à criança ou adolescente. E ainda qualquer outra manifestação sexual que envolva o referido público é considerada crime que pode resultar em pena de reclusão de 1(um) a 6 (seis) anos.

Nesse cenário, enxerga-se que a família, a sociedade e também o Estado tem a obrigação de protegê-las, por isso, Testa (2017) afirma que cabe

exclusivamente ao Estado a possibilidade de cobrar e responsabilizar aquele que abusa do seu poder intrafamiliar, ou qualquer outra pessoa que pratique um ato lesivo a integridade física, moral, social e sexual dos mesmos.

Ainda sobre a temática histórica de retrocessos e conquistas na proteção, nos direitos e no trato com as crianças e adolescentes, surge na atualidade a Lei Ordinária nº 13.010, de 26 de junho de 2014, que alterou a Lei 8.069, esta acrescentou alguns artigos, estabelecendo que a criança e o adolescente, devem ser educados sem a aplicação de castigos físicos, e ou tratamento cruel, que fira tanto a integridade física ou moral. Garantir que pais, familiares, profissionais da educação, saúde, agentes públicos e qualquer outra pessoa que esteja incumbida de cuidar e educar, tratar com respeito e dignidade uma criança/adolescente. (TESTA, 2017, p. 7)

Sobre a violência doméstica, o art. 129, § 9º do código penal, a caracteriza como a existência de lesão corporal praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro. E o agente tem que prevalecer da situação de coabitação ou hospitalidade. O agente é o nome jurídico destinado ao violador e que por está em situação favorável de coabitação ou hospitalidade possui a capacidade de coagir a vítima, que se torna indefesa.

Ao inovar a lei, acrescentando ao artigo 129, o § 9º, define-se que a proteção daqueles que são dependentes economicamente ou moralmente, deve ser mantida no seio familiar. Sabendo que muitas vezes a vítima permanece sendo coagida e sofrendo no contexto da violência em razão da dependência financeira, ou pela existência de respeito moral ao violador. Geralmente o violador agride as pessoas mais frágeis que fazem parte de seu contexto e da vida corriqueira.

Sobre os mais diversos tipos de violência, vale apenas destacar que o estupro enquanto violência sexual, até 2009 de acordo com o Código Penal, era aquele que importava exclusivamente em conjunção carnal e qualquer outro tipo de violência sexual entrava no artigo 214 do Código Penal, que se referia ao atentado violento ao pudor, fato que se modificou após a lei nº 10.015, de 07 de agosto de 2009, onde todas as formas de violência sexual foram reunidas no artigo 213, do Código Penal. Este agora assegura que estupro é crime hediondo em qualquer circunstância.

Bitencourt (2015) expõe que ao tratar de crianças e adolescentes o artigo 217-A do Código Penal, trata sobre estupro de vulnerável, destacando que os

crimes sexuais contra vulneráveis também foram inseridos na reforma feita em 2009, estabelecendo agora um maior grau de proteção jurídica aos menores de 18 anos tendo em vista os crescentes abusos sexuais contra crianças e adolescentes. “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos. Pena de reclusão de 8 a 15 anos.”

Cabe ressaltar que o parágrafo 1º do art. 217-A considera como vulneráveis ainda, alguém que por enfermidade ou deficiência mental não tem o necessário discernimento para a prática do ato ou que por qualquer outra causa não possa oferecer resistência. Assim como, pessoas que não oferecem resistência por qualquer outra circunstância, ou que se encontra sedada, em embriaguez completa.

Diante de todas as formas de proteção advindas desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, pode-se dizer que a criação do ECA abriu espaços para que outras legislações pudessem implementar em seus textos, formas de garantir os direitos das crianças e adolescentes, compreendidos enquanto seres vulneráveis e que passaram a ser politicamente definidos enquanto sujeitos de direitos. Por isso, as demais políticas também reformuladas no marco constitucional, passaram a incluir em seus programas, projetos e serviços, ações que priorizem este público, como forma de protegê-lo e ampará-lo que qualquer situação que possa violar o seu direito.

CAPÍTULO 2: O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

2.1 As conseqüências do abuso sexual e a consolidação da Política Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Antes de expor acerca da consolidação da Política Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, é pertinente realizar considerações panorâmicas sobre o abuso sexual de crianças e adolescentes, que apesar de ser uma temática em bastante evidencia nas discussões atuais, não é um tipo violência recente, mas que ganhou enfoque posterior a consolidação dos direitos destinados a este público com o advento da Constituição Federal de 1988 e com a posterior criação do ECA, estas legislações em especial, abriram espaço para o combate e acompanhamento às vítimas e punição dos violadores.

Sobre o abuso sexual, Medeiros (2013) destaca em seus estudos que o abuso sexual é um tipo de violência que pode ocasionar além dos agravos pessoais, sérios agravos sociais como, por exemplo, a inserção no mundo das drogas, a vivência de rua, a prostituição, a gestação precoce, a hiperatividade, dificuldades de relacionamento interpessoal, podendo também afetar negativamente no rendimento escolar.

É exatamente por romper com a integridade da vítima e interferir diretamente no seu cotidiano através de agravos pessoais e sociais, que a violência sexual é um fenômeno que ultrapassa os aspectos físicos e que necessitam da intervenção estatal.

É comum que após uma situação de abuso sexual o comportamento da criança e do adolescente se modifiquem, acarretando em mudanças visíveis no cotidiano, principalmente do adolescente em que a própria fase biológica naturalmente é permeada pela existência de conflitos e complexidades. Ambos podem apresentar sérios problemas e traumas que podem prejudicá-los também na vida adulta.

Segundo as colocações de Marra e Costa (2016) com a complexidade do contexto social vivido pelas famílias em condição de abuso sexual, abrange desde os laços afetivos e protetivos, até crenças que desencadeiam e favorecem o abuso

sexual e crenças que mantêm o abuso sexual, existem inúmeras distorções que contribuem para o desenvolvimento e manutenção de sintomas, culpas e medos que são ainda relevantes e corroboram com a permanência da vulnerabilidade das situações e os riscos a que muitas crianças e adolescentes provenientes de camadas populares financeiramente desfavorecidas estão expostos.

As inúmeras conseqüências do abuso sexual na vida das crianças e adolescentes podem transformá-los em adultos traumatizados ou até mesmo em novos abusadores. Sobre essas conseqüências, além da baixa auto-estima e da possibilidade de reprodução futura de violência, existem diversos fatores psicológicos negativos discutidos por Florentino (2015):

Ao debater as conseqüências do abuso sexual infanto-juvenil, é necessário considerar algumas particularidades que envolvem a violência praticada, tais como: grau de penetração; acompanhamento de insultos ou violência psicológica; uso de força ou violência física, entre outras brutalidades que, obviamente, são variações que comprometem as conclusões sobre as conseqüências do abuso sexual. (FLORENTINO, 2015, p. 2)

As conseqüências do abuso sexual, podem se apresentar de forma mais e menos intensa, dependendo das condições em que ocorreram este tipo de violação, além da mudança de comportamento que influencia diretamente na convivência, cada situação possui suas peculiaridades, inclusive ai iniciar sobre a estrutura psicológica da vítima, até a própria prática violenta, podendo esta ser composta por agressões físicas, penetração ou não e outros aspectos que possam vir interferir no desenvolvimento da criança ou adolescente vítima de abuso.

De acordo com Cézar (2007) podem existir muitas razões ainda para que a vítima silencie, que pode envolver fatores externos e internos à criança, os que são identificados com freqüência são: ameaças, falta de conhecimento, distorção da realidade, medo da perda da atenção do abusador, medo da punição, medo de que não acreditem e até mesmo a culpa.

É com referencia nas colocações apresentadas que se faz o tempo todo um comparativo entre o passado e o presente, onde a recorrência das situações de abuso permanecia silenciada, entendendo que muitas vezes como não ocorre penetração nessas situações o abuso sexual não era, e ainda não é muitas vezes compreendido como violência, principalmente pelas próprias vítimas, mas como uma forma de carinho, sendo este, por inúmeras ocasiões seduzido á prática do abuso.

A vítima pode desenvolver diversas visões sobre o abuso sexual e pode inclusive confundir a aproximação maldosa do abusador, como uma aproximação por afeto, e não quer distanciar-se do mesmo, mas também pode entender como um ato negativo.

Para Navarro (2013 apud Tonelli e Silva 2016) deixa em evidência sobre a importância da família para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, do seu local privilegiado de socialização e cuidado dos seus membros. Entretanto, a família também pode ser um espaço de conflito, da própria desproteção e da ausência do cuidado, como fatores que poderão resultar em práticas violentas contra as crianças e adolescentes.

Enxerga-se diante desses conceitos a fundamental importância do acompanhamento ofertado pelo CREAS, às famílias e em especial às crianças e adolescentes que são vitimadas, tendo como proposta ainda desconstruir a ideia que ainda existe sobre as inúmeras distorções acerca do abuso sexual como afetividade.

A partir da criança de Leis, Políticas Públicas e de sua inserção nos órgãos e serviços de proteção, a criança e o adolescente vítima de abuso sexual, passaram a fazer parte do calendário das Políticas Públicas, integrando-se juntamente à campanha do dia 18 de maio desenvolvida em lembrança ao caso de Araceli³.

Deste a morte de Araceli até os dias atuais, muitas coisas mudaram inclusive no que se refere à criação de Políticas Públicas em defesa das crianças e adolescentes, não somente vítimas de violência sexual, mas, para todas pela sua condição de dependência.

Todo esse histórico do abuso sexual e suas conseqüências, assim como, da rede de proteção à criança e ao adolescente estão envolvidos em um cenário complexo em que há a necessidade de muito mais que legislações materializadas no papel, mas exige uma atenção à criança e ao adolescente como forma de protegê-los e garantir que estas Leis sejam efetivadas.

³ Todos os dias 18 de maio de cada ano, desde o ano 2000, são desenvolvidas inúmeras campanhas em combate a violência e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, como forma de homenagear a menina Araceli Cabrera Crespo desaparecida há 46 anos atrás, precisamente em 1973. A menina foi encontrada morta, desfigurada e estuprada e o dia do desaparecimento de Araceli, com o passar dos anos, passou a marcar um lembrete para que a sociedade se atente à violência contra crianças e adolescentes.

A rede de proteção integral a criança e ao adolescente, deu início com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que foi um marco para as Políticas Públicas do país e, principalmente, para parcelas da sociedade que sofriam consequências da falta de políticas específicas que contemplassem suas necessidades singulares, como, por exemplo, as crianças e adolescentes. (Gomes, 2017)

Foi a partir dessas necessidades oriundas de uma população menos favorecida e desprotegida que a Constituição Federal de 1988 ao materializar a Assistência Social enquanto Política Pública buscou ainda atender, conforme destacado em seus Artigos. 203 e 204:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I–a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II–o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III–a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV–a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V–a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 2010, p. 122)

A Política de Assistência Social tem as crianças e adolescentes como público prioritário, que deve ser assegurado e amparado, tendo seus valores reconhecidos, independente de qualquer contribuição realizada por eles ou por seus responsáveis. Desta forma, intensifica-se a busca por direitos que possam distanciar as crianças e adolescentes das situações de violência.

Posterior á CF 88 tem-se a criação do ECA, onde Benevides et. al. (2014) aponta que os direitos referendados neste estatuto em relação à proteção da infância e adolescência, estão são formalizados no ponto de vista legal. Entretanto, é necessário materializar os direitos das crianças e dos adolescentes através das ações concretas de Políticas Públicas. E é também nessa ótica que percebe-se a importância do ECA como balizador para esta construção.

Dentro dessas condições existem ainda uma gama de elementos que consolidam a proteção e o atendimento às crianças e adolescentes, com a perspectiva de distanciar-los das situações de risco que possam envolvê-los. Entre elas está à firme colocação da família como centralidade da proteção a estas

peçoas, reconhecendo-a como fundamental referênciã neste processo de garantia de direitos.

Ainda sobre os avanços em busca da proteção das crianças e adolescentes, a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (Lei Federal n. 8.242/91, foi outro importante momento, este possui a função de fiscalizadora e é a instância máxima de formulação, deliberação e controle das Políticas Públicas para a infância e a adolescência na esfera federal.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (1991) foi criado pela Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991 e é o órgão responsável por tornar efetivo os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e ainda por acumular todas as vertentes que incluem a garantia de direitos da criança e do adolescente, formular, deliberar e controlar as políticas voltadas para criança e adolescente e ainda por buscar efetivar todos os direitos estabelecidos no ECA.

Por isso, faz-se se exige uma grande responsabilidade dos membros que formam o CONANDA, compreendendo que atualmente existem muitas formas de rompimento e violação dos direitos da criança e dos adolescentes, enfatizando ainda a violação legislativa, quando não se consolida as formulações expostas em Leis como a CF 1988 e o ECA, que tratam de priorizar e assegurar o público infanto-juvenil.

Os movimentos sociais organizados que conquistaram os direitos materializados em CF 88, permaneceram na luta pelo enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e em 2000 obtiveram mais uma grande conquista com a aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil através do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Sobre a criação do Plano Nacional:

A partir da instituição desse Plano Nacional, o País vivencia uma série de avanços importantes na área do reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse instrumento tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. (BRASIL, 2013, p. 3)

A criação do Plano Nacional marca um momento de muitos avanços em relação ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes,

especificamente por sintetizar todas as políticas, programas e projetos em prol de uma única causa, pois se sabe que nenhuma política por mais forte e efetiva que seja consegue resultados positivos sozinha, é necessário que haja esta articulação, principalmente referindo-se à aspectos sociais.

Ao realizar uma breve leitura do Plano Nacional, percebe-se que a sua instituição ofereceu para o País uma série de avanços importantes e especificamente em 2003, iniciou-se um processo de atualização do Plano Nacional, especialmente, para introduzir indicadores de monitoramento e avaliar seu impacto na formulação de políticas públicas nessa área.

Faz-se necessário enxergar o Plano Nacional não apenas como um conjunto simples de ações pautadas na minimização da violência sexual, mas como um plano bem articulado cuja proposta é de fato combater este tipo de violência. Por isso, sua atualização teve ainda enfoque no seu monitoramento e avaliação, identificando seu impacto na sociedade e especialmente seu incentivo na formulação de políticas públicas.

De acordo com o Brasil (2013) foi em 2003 que o Governo Brasileiro assumiu o compromisso de priorizar ações voltadas para a erradicação da exploração sexual de crianças e adolescentes e de implementar ações articuladas nesse sentido, através da Comissão Intersectorial de Enfrentamento da Violência sexual contra Crianças e Adolescentes. Vale ressaltar que esta foi criada pelo então Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva e coordenada pelo Ministério da Justiça até 2006, quando foi integrada à então Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Compreendendo os anos 2000 como uma década de avanços, especificamente na esfera social, essa década foi também marcada por intensas mudanças legislativas que tiveram impacto direto na tipificação de todas as formas de violência sexual.

Em 2008, o Brasil sediou o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Este tinha como discussões a necessidade de atualização/revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, sobretudo para atender as chamadas novas formas de violência sexual. (Brasil, 2013)

Ainda segundo o exposto no próprio Plano, seu processo de revisão foi coordenada pelo Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra

Crianças e Adolescentes e pela Coordenação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Direitos Humanos/PR, e em relação á diversidade das várias realidades das regiões brasileiras, foi imposta uma detalhada e ampla mobilização e debates, de forma que garantisse a legitimidade das ações previstas, facilitando o monitoramento de sua implementação e para a formatação conjunta de ações que demandam uma execução positiva.

O mesmo comitê responsável pela a atualização, o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial no âmbito do governo federal, instituíram o fortalecimento das redes locais/ estaduais; e oficializaram as diversas campanhas de sensibilização sistemáticas como: o Carnaval e o 18 de maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual, além da adesão de um crescente número de organizações públicas e privadas ao enfrentamento da violência sexual.

É importante cita ainda, que após a criação do Plano Nacional, ocorreu a criação do serviço de disque denúncia nacional gratuito – Disque 100 e assim, com o intuito de proteger e responsabilizar, Plano Nacional em 2000, tornou-se referência para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual, a partir de seis eixos estratégicos, que são:

Análise da Situação – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.

Mobilização e Articulação – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc.

Defesa e Responsabilização – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Atendimento - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.

Prevenção - assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa.

Protagonismo Infantojuvenil – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos. (BRASIL, 2013, p.18)

Os eixos sinalizam formas de execução do Plano Nacional, a fim de atuar no combate a violência sexual, buscando em especial não somente o combate e o

enfrentamento à violação, mas também na prevenção e no acompanhamento às vítimas na perspectiva de conquistar o protagonismo das mesmas.

Ainda nesse percurso de conquistas de direitos e efetivação dos mesmos, principalmente referindo-se ao combate a violência, junto ao Plano Nacional, em 2002 foi criado o Programa Sentinela, que de acordo com Gomes (2017) este era uma Política Pública voltada para o enfrentamento à violência sexual infantil – juvenil, e que foi desenvolvida ainda no primeiro mandato do governo Lula entre os anos de 2003 e 2006, tendo como proposta a execução de ações do programa que passaram a ocorrer nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O objetivo geral deste Programa foi à importância do acompanhamento psicossocial à criança e ao adolescente, vítimas de abuso sexual. Vale ressaltar que foi a partir dessas ações, que o CREAS se tornou o principal espaço de atendimento e acompanhamento dos casos e respectivamente das famílias, conforme será apontado posteriormente.

De acordo com o Programa Sentinela, necessidade em acompanhar essas famílias se constitui por saber que nem sempre as famílias conhecem ou possuem suspeitas sobre as situações de abuso, por isso, torna-se pertinente ainda enfatizar sobre os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, principalmente a expansão do eixo prevenção.

Quando a família não obtém informações sobre seus deveres, direitos ou a violação deste, percebe-se que estas se tornam confusas após a revelação, é verdade que muitas não sabem se quer como proceder e faz-se necessário que seja elaborado um novo plano psíquico para lidar com o fato, onde a ocasião requer o acompanhamento familiar, mas também é comum a existência de casos em que a família omite por ser a principal violadora.

É a partir dessa atuação do CREAS no acompanhamento às famílias vítimas de violência sexual, que a Política de Assistência Social através da Média Complexidade se consolida.

2.2 A Política de Assistência Social e os desafios na consolidação do princípio da integralidade.

Ao mencionar sobre a Violência Sexual, é importante entendê-la dentro da principal demanda do Serviço Social, ou seja, como componente das expressões da “Questão Social” e que por esta razão necessitam da intervenção do Assistente Social e da Política de Assistência Social.

Sobre esse aspecto, Mota (2010) cita que as raízes da questão social emergem das relações sociais dominantes vigentes na sociedade capitalista. Afirma ainda que quando se fala em múltiplas manifestações das desigualdades associando á questão social, foge um pouco do seu real contexto, pois estas não são apenas manifestações da pobreza.

Neste sentido, pode-se confirmar as colocações da autora acima citada, quando percebe-se que alguns fenômenos sociais como a violência, não decorrem apenas da pobreza, ou seja, a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação que não acontece especificamente nas famílias pobres, pelo contrário, esta, não escolhe gênero, classe ou etnia, ela provém da emersão das relações sociais em um contexto adverso.

A questão social para Mota (2010) é entendida e situada como uma problemática, que no cenário do Serviço Social, designa num conjunto de questões reveladoras das condições sociais, econômicas e culturais em que vive a classe trabalhadora na sociedade capitalista.

Torna-se fundamental, compreender a violência sexual contra crianças e adolescentes, como uma parte componente da “nova questão social” que apesar de não ser nova no que se refere à sua existência, é atual em relação às suas discussões, que somente foram ampliadas com a consolidação dos direitos, considerando-a crime. É diante das circunstâncias apresentadas que se enxerga a necessidade da articulação das Políticas Sociais, considerando que a questão social resulta em outras questões e que envolvem fatores múltiplos, exigindo não apenas a intervenção do Serviço Social e conseqüentemente da Política de Assistência Social diante de sua caracterização que visa atender os necessitados.

Sendo assim, a Política de Assistência Social enquanto política pautada na defesa da garantia de direitos aos menos favorecidos, bem como, aqueles que

necessitam, é também uma política que se consolida voltada para a proteção de idosos, mulheres, classe trabalhadora, pessoas com deficiência, público LGBTTS e ainda crianças e adolescentes. Ou seja, é uma política que atua em prol das minorias, como forma de garantir seus direitos através da prevenção, proteção e promoção.

Desta forma, é fundamental a realização de breve relato sobre a política, conhecendo de que forma esta trás mecanismos de defesa e proteção à crianças e adolescentes, uma vez que este se situa no momento enquanto objeto de estudo.

Diante do contexto, Soares (2013) ressalta que a assistência social enquanto política pública no Brasil foi fruto de avanços conquistados pela sociedade através de seu reconhecimento como direito do cidadão, onde esta passou a ser totalmente de responsabilidade do Estado. A assistência social passou a assumir o caráter de política de proteção, configurando uma nova situação no país, com o dever garantir a todos que dela necessitam, e sem contribuição previa a provisão de uma proteção.

Deste modo, percebe-se que a Assistência Social não representa mais a caridade e a ajuda, mas, agora é direito de todo aquele cidadão que necessite da política, como forma de proteção e que deve ser garantida obrigatoriamente pelo Estado como reconhecedor do direito do cidadão.

De acordo com Carmo e Guizardi (2017) foi a Constituição Federal de 1988 o maior de todos os marcos a introduziu significativos avanços ao ordenamento legal brasileiro, esta ampliou direitos e corrigiu iniquidades de grande relevância para a sociedade. Entre estes importantes avanços, está a Seguridade Social, que conceituou um modelo de proteção social que até aquele momento era ausente na legislação e nos modelos nacionais de proteção pública.

Não há como falar sobre assistência social sem abordar sobre a Constituição e a criação da Seguridade Social. Sendo assim, o que Mota (2010) coloca sobre a Seguridade Social é que mesmo este sendo conhecido por um sistema composto por políticas integradas, essa integração está longe de se tornar efetiva e de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção mediante a seletividade e restrição de algumas políticas, bem como a privatização da saúde e Previdência.

A CF 88 em seu artigo 194 propõe a compreensão de seguridade social, contendo em seu tripé a política de saúde, previdência e assistência social, que se expressa da seguinte forma:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I - universalidade da cobertura e do atendimento; II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV - irredutibilidade do valor dos benefícios; V - equidade na forma de participação no custeio; VI - diversidade da base de financiamento; VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados. VIII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). (BRASIL, Capítulo II, da Seguridade Social).

Neste sentido, a assistência social ganha amplitude na condição de política não contributiva e passa a ser vista como a principal enfrentante da desigualdade social e se transforma no principal mecanismo de Proteção Social.

De acordo com a autora supracitada, para ter acesso à assistência social não se exige tantas condicionalidades, ao tempo em que também não há tantas restrições e por esta razão, tem se tornado uma política de amplitude. Entretanto, é importante pensar que mesmo com tantas colocações positivas sobre a assistência social, esta tem se configurado uma política seletista, principalmente no que se refere aos programas de transferência de renda como o BPC e o PBF.

Porém, o crescimento e expansão da pobreza, tem ampliado a sua atuação, tornando-se conveniente ressaltar que as implicações do sistema capitalista, são as principais responsáveis pela seletividade dos programas de transferência de renda, assim como, pelo desmonte e privatização das outras políticas, como saúde e previdência.

Desta maneira, a demanda da assistência social se intensificou, bem como, sua necessidade de enfrentamento às expressões da “nova questão social”.

Faz-se pertinente assim, discutir ainda sobre as afirmações de Mota (2010) que sinalizam a possibilidade de uma nova fratura na universalidade da Seguridade Social, que deveria ser articulado das políticas de saúde, previdência e assistência

que a integram. A política de Assistência Social se amplia ainda com a sua reorganização expressa na PNAS e no SUAS, buscando recompor a lógica da universalidade da proteção social no Brasil.

Conforme Behring e Boschetti (2011), a PNAS surge ainda como forma de concretizar o conteúdo da LOAS e numa promessa de realização do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Nesse momento, a Assistência Social passa a não mais ser somente compreendida em função de demandas setoriais, mas em termos também socioterritoriais. Esse panorama significa indicar, criar um diagnóstico sobre os demandatários de atendimentos de Assistência Social, levando em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e a família.

Posterior a PNAS, o SUAS de acordo com Brasil (2005) passou a organizar os serviços através dos níveis de proteção, conforme sua complexidade, precisamente em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Dentro desses níveis de proteção tem-se o CRAS enquanto principal equipamento da Proteção Social Básica e o CREAS como principal equipamento da Proteção Social Especial de média complexidade.

O CREAS aparece neste momento como o principal equipamento da Proteção Social Especial de Média complexidade, através da execução de um serviço especializado sobre as mais complexas situações de violação e riscos sociais.

Desta forma, Santos e Costa (2011) apontam que as ações de proteção integral à criança e adolescente em situação de abuso sexual, devem ser desenvolvidas pelos profissionais e instituições, desde a denúncia até o cumprimento das medidas protetivas, quando estas são aplicadas. Sendo necessário compreender que esta proteção integral só acontece quando há esta sintonia entre profissionais e instituições na execução de políticas que garantam o acompanhamento e a proteção.

Por isso, existem tantas dificuldades em consolidar a integralidade das ações, pois não é possível reparar os danos de uma violência apenas através da política de Assistência Social e seus profissionais, muito menos alcançar a superação dos traumas já citados anteriormente, sem que haja a articulação das demais políticas e seu reconhecimento enquanto rede de proteção integral, destacando que as crianças e adolescentes são público prioritário em todas as políticas.

É importante pensar ainda que o acompanhamento às vítimas de abuso sexual e suas respectivas famílias, não se resume a responsabilização do agressor, mas envolve fatores como a orientação, o atendimento psicológico à vítima, envolve ainda formas de reparar a violência sofrida, a proteção física e social à criança e ao adolescente e a garantia da defesa dos direitos violados na situação de violência sexual, principalmente, dos direitos violados no contexto que se instala após a revelação da violência sofrida. (Santos e Costa, 2011)

Têm-se encontrado muitos desafios na consolidação do princípio da integralidade, é como se toda problemática caísse sobre a responsabilização da assistência social, por ser política que deve atender aquele que necessite, que tem como proposta o amparo às crianças e adolescentes e que tem o CREAS como principal instituição de acompanhamento às famílias. Contudo, apesar da existência de todos os fatores citados e ainda da articulação de uma equipe interdisciplinar nesse acompanhamento. É impossível que uma política sozinha alcance o objetivo da superação das problemáticas que atingem não apenas os aspectos sociais, mas, físicos, psicológicos, culturais e econômicos, necessitando da integralidade, que não é apenas princípio da Política de Saúde.

Entende-se que as instituições lutam contra muitos obstáculos e dificuldades ao tempo em que tentam contribuir para efetivar as medidas protetivas, mas de acordo com Santos e Costa (2011) também produzem a revitimização das pessoas envolvidas em situação de violência sexual, seja pela repetição de ações, seja pela descontinuidade do acompanhamento de seus usuários, pela demora no atendimento ou mesmo por não enxergar a importância da integralidade em todas as políticas.

Diante das colocações realizadas pelos autores, podemos refletir e nos questionar da seguinte forma, as medidas protetivas realmente protegem? Quando se fala em medidas protetivas, podemos pensá-las enquanto uma forma de garantir que os direitos violados sejam resgatados, superados e que se fortaleça além da vítima, o sistema familiar e sua reorganização, apesar de saber que muitas vezes a violência ocorre dentro do próprio seio familiar.

Deste modo, consideram-se os respectivos desafios da integralidade e da articulação entre Políticas, geram conseqüentemente falhas no funcionamento do sistema de enfrentamento à violência sexual e do relacionamento entre as instituições. (Santos e Costa 2011) É imprescindível pensar que a permanência

desta falha pode ocorrer pela ausência no reconhecimento de que o fenômeno da violência sexual acontece mais frequentemente aparenta, inclusive muitas vezes não aparenta, e por isso, o sistema de enfrentamento passa a não acompanhar a crescente notabilidade que o fenômeno vem ganhando, demandando muito mais ações em favor da busca pela proteção.

CAPÍTULO 3: “QUANDO AS CARÍCIAS TORNAM-SE CRIME”: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NO TRABALHO DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO CREAS NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

3.1 Os Caminhos percorridos durante a investigação.

Este estudo consiste em uma investigação sobre a importância do acompanhamento interdisciplinar ofertado pelo CREAS, onde o referido tema busca enfatizar inclusive sobre uma melhor compreensão em relação à Política de Assistência Social brasileira, frente às demandas sociais existentes, ressaltando seu papel no enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes enquanto política de garantia de direito.

Por isso, compreendendo a importância da pesquisa e sua contribuição no cenário acadêmico, é fundamental ressaltar que esta se constitui mediante um traçado metodológico, onde de acordo com Zanella (2013) a palavra Método vem da palavra grega *méthodos*, formada por duas palavras *metá* que significa no meio de; através, entre, e *odós*, que significa “caminho”.

Assim, verifica-se que o método do estudo compõe o que se pode denominar de percurso ou caminho utilizado para o alcance dos objetivos da pesquisa, tendo como prioridade a elaboração de um estudo investigativo que ofereça contribuições científicas.

Diante do exposto, a referida pesquisa caracteriza-se por possuir cunho qualitativo, que segundo Denzin e Lincoln (2006 apud Augusto et. al. 2014) envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam fatores dentro de uma realidade para compreender os fenômenos existentes nela, através dos significados que as pessoas a eles conferem. Por isso esta atribui importância fundamental aos depoimentos dos atores sociais envolvidos, aos discursos aos significados transmitidos por eles.

O referido estudo foi possível mediante a realização de pesquisa bibliográfica, que é também denominada por revisão de literatura, pois de acordo com Lima e Mito (2007) constrói-se pautada em um conjunto ordenado de procedimentos que buscam por soluções voltadas para o objeto de estudo e é utilizada com frequência por estudos exploratórios e descritivos, tendo como fonte

de pesquisa materiais já publicados como: livros, artigos, monografias, teses, revistas e tantos outros incluindo aqueles possíveis de acesso enquanto materiais eletrônicos.

Diante dessas colocações faz-se imprescindível dizer ainda que esta possui natureza exploratória e explicativa, que segundo Gil (2008) a pesquisa exploratória, proporciona ao pesquisador uma maior familiaridade com o problema, podendo realizar um estudo mais amplo sobre determinada realidade. Já a pesquisa explicativa na visão do autor identifica os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos, mas é ainda capaz de aprofundar o conhecimento sobre a realidade e por isso acaba tornando-se o tipo mais complexo e delicado.

Observa-se que o percurso selecionado para a realização da pesquisa foi também aquele utilizado para que fosse possível o alcance dos objetivos levantados, levantando ainda a possibilidade de consolidar o objeto de estudo de forma a responder a questão norteadora e problemática do estudo em questão.

QUADRO I: Descrição dos Procedimentos e fases de Construção da Pesquisa

FASE	PROCEDIMENTOS
FASE I Produção do Projeto	O texto foi elaborado como requisito para avaliação do Estágio Supervisionado II, no período de 2019.1, realizado no CREAS Crato-CE, servindo ainda como norteador na construção do TCC.
FASE II Busca do acervo teórico	Consolidou-se mediante a busca de materiais bibliográficos como: livros, revistas, artigos, monografias e materiais eletrônicos que contribuíram para o alcance do objetivo do estudo e compreensão da temática abordada.
FASE III Separação do Material	A seleção foi realizada através da descrição do tema da pesquisa, sendo possível a escolha e descarte apenas dos materiais que pudessem contribuir para a realização deste, foi feita leitura aprofundada, interpretativa e crítico-reflexiva, sendo possível a apreensão do

	objeto de estudo.
FASE IV Categorização dos Dados	Constituiu-se na identificação das principais categorias capazes de compor o trabalho, e na sistematização dos principais autores que discutem a temática possibilitando uma ampla análise.

FONTE: Primária, 2019.

Para a realização desta produção foram selecionadas 77 produções já publicadas entre os anos de 2000 e 2019, sendo estas variantes entre revistas, livros, artigos, teses, cartilhas e outros materiais similares.

3.2. Caracterização do CREAS enquanto equipamento de atuação no enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes.

O CREAS aparece dentro da Política de Assistência Social como o principal equipamento da Proteção Social Especial de Média complexidade, através da execução de um serviço especializado sobre as mais complexas situações de violação e riscos sociais.

A proteção social especial é aquela que dentro da Assistência Social deve garantir o acolhimento e desenvolvimento das atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos possibilitando a reconstrução de vínculos sociais e auxiliando na conquista da superação, empoderamento e independência individual e social.

De acordo com o MDS (2014) o CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social voltada ao atendimento de famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados e que tem como obrigatoriedade ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

O referido equipamento tem frente às inúmeras situações de violação de direitos o papel de orientar e encaminhar os cidadãos através de uma rede articulada, composta por serviços da própria assistência social ou demais serviços públicos existentes nos municípios, oferecendo informações, orientações jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Cabe ressaltar que esta é uma unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, dando destaque ao indivíduo e sua família, com propósito de superar a situação vivenciada, a fim de trabalhar a sua ressocialização.

Além disso, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS (2014) o público atendido no CREAS, é constituído de Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, que tenham direitos violados e sofram ou tenham sofrido qualquer tipo de violência seja ela: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; ou mesmo o afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; pessoas em situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Cabe aqui ressaltar brevemente as práticas e ações Assistente Social no CREAS, e sua participação enquanto componente de uma equipe interdisciplinar, podendo ser destacadas primordialmente ao atendimento e acompanhamento realizado com indivíduos que encontram-se em situação de risco ou violência e suas respectivas famílias. Além disso, este é necessário em relação ao acompanhamento à elaboração e execução de projetos, estudos de caso e preenchimento e elaboração dos instrumentais. Neste sentido, torna-se imprescindível debruçar-se sobre a Política de Assistência Social conhecendo sua contribuição na vida do indivíduo, bem como, a rede a qual deverá estar articulado.

3.3 Resultados e Discussões.

O referido trabalho possui como objeto de estudo “o abuso sexual contra crianças e adolescentes” e este foi elaborado em leituras acerca do acompanhamento realizado pela equipe interdisciplinar do CREAS. Deste modo, tem-se como objetivo geral: analisar a importância deste acompanhamento e quais suas contribuições junto às vítimas e suas famílias.

Este foi elaborado tendo como metodologia um estudo qualitativo, bibliográfico e de natureza exploratória e explicativa, que se concretiza na resolução

dos objetivos específicos pautados em: estudar a trajetória da política da efetivação dos direitos da criança e do adolescente; identificar a relevância do acompanhamento especializado às famílias diante da problemática: abuso sexual contra crianças e adolescentes e verificar como se desenvolve o trabalho interdisciplinar no CREAS frente às demandas de abuso sexual, seus desafios e possibilidades.

É com base na análise desses autores que torna-se possível conhecer acerca da importância do trabalho interdisciplinar no CREAS e na rede, de forma ampliada, compreendendo que ambas as equipes são essenciais nesse processo de acompanhamento, além da relevância da articulação entre esses profissionais sem desconsiderar a participação da família enquanto parte principal nesse processo.

Deste modo, foi necessário elencar algumas categorias centrais, com o propósito de sistematizar, organizar e nortear a discussão da investigação realizada acerca do objeto de pesquisa, para uma melhor compreensão.

QUADRO II: Exposição da Categorização dos dados.

CATEGORIZAÇÃO DOS DADOS	
CATEGORIAS	PRINCIPAIS AUTORES
A interdisciplinaridade na violência sexual	AZAMBUJA (2013)
O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária.	FÁVERO (2006)
A interdisciplinaridade na avaliação e no atendimento da criança vítima de violência sexual intrafamiliar: uma necessidade que se impõe	AZAMBUJA (2009)
Projeto profissional, espaços	

ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade	IAMAMOTO (2002)
Abuso Sexual Doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor.	PEREIRA (2002)
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	REVISTA CREAMS (2008)
Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares	NEVE ET. AL. (2010)

FONTE: Primária, 2019

Para compreender melhor acerca desta problemática, é fundamental mencionar que a violência sexual contra crianças e adolescentes não é um fenômeno novo, mas sua ampla discussão na atualidade tem o tornado em evidência principalmente na busca pela desnaturalização do abuso sexual, que por tanto tempo foi encarado como uma simples carícia ou sinal de afetividade e que hoje é dificilmente enfatizado em sua natureza criminal.

É ainda pertinente discutir sobre esse fenômeno inclusive junto às próprias vítimas, não como forma de revitimizá-los, mas na prevenção a ocorrência desta violação. Sendo assim, para Azambuja (2013) as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, em especial de natureza intrafamiliar, percorrem um longo e difícil caminho, pois atualmente as denúncias surgem de maneira mais frequente e dão visibilidade às dificuldades que o Judiciário enfrenta para esclarecer os fatos e afirmar, se houve ou não a violência noticiada, entretanto nem sempre a violência deixa marcas físicas, pois geralmente nos casos de abuso, a maior parte dos casos levados ao Judiciário não possuem exames físicos ou possuem resultados negativos.

É neste sentido que se realiza uma análise sobre este fenômeno e as multifacetadas que o acompanham, sendo essencial considerar que a maioria dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, não deixam marcas físicas, mas, lesões internas que afetam o psicológico das vítimas modificando seu comportamento no que se refere às brincadeiras, à sociabilidade, à educação entre tantos outros fatores que infelizmente não são levados em consideração, e muitas vezes não são compreendidos pelas próprias vítimas, e que por este e por outros

fatores torna-se tão necessários e indispensáveis o acompanhamento da equipe interdisciplinar.

Para Azambuja (2009) quando há a revelação da suspeita ou confirmação de violência sexual, seja ela intrafamiliar ou não, praticada contra a criança, é desencadeado um caminho aos Órgãos de Proteção e/ou Saúde, órgãos policiais ou ao Ministério Público, que mesmo assim, permeia um misto de sentimentos de desproteção se entrelaçam à esperança de uma vida mais digna à criança.

Cabe nesse momento, discutir sobre este caminho que é desencadeado e apontado para a necessidade de intervenção de um trabalho interdisciplinar que visem uma atuação que ofereça a minimização dos danos à vítima e a sua família, em que nenhum setor consegue sozinho atuar e superar a complexidade.

De acordo com Azambuja (2013) a equipe interdisciplinar que deve atender e acompanhar as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, vão além da equipe situada dentro do CREAS enquanto um dos equipamentos envolvidos nesse sistema de proteção, mas para o enfrentamento deste tipo de violência, faz-se necessário envolver a família e diferentes profissionais que costumam interagir com a criança no dia a dia, como: professores, médicos, assistentes sociais e psicólogos, advogados, promotores de justiça e magistrados.

Segundo as colocações da autora supramencionada, esta necessidade ocorre principalmente em razão de cada um desses profissionais exercerem funções distintas e todas elas especializadas, a fim de que se reconheça que a violência sexual reflete além de traumas físicos, mas também psicológicos e sociais.

Outro componente importante que não se pode esquecer nesse contexto, é a família. Esta tem papel de destaque por ser base de proteção e afetividade para crianças e adolescentes, é a responsável pelo acompanhamento e ensinamentos diários e pelas percepções dos diferentes comportamentos que as vítimas possam vir apresentar. Contudo, sabe-se que muitas vezes é também a principal violadora.

Dentro dessa perspectiva, o trabalho junto às vítimas de abuso sexual e suas respectivas famílias não é algo fácil, para Fávero (2006) o contexto familiar é um espaço permeado de incômodos, tensão, e de tragédias, de violências pessoais, sociais, institucionais explícitas ou não. Por isso, acaba sendo inviável de ser trabalhado por um único profissional, e que este consiga atender toda a demanda.

É nesse contexto, que pensar a interdisciplinaridade se torna um movimento processual na efetivação de experiências específicas e que surgem da necessidade

de agregar conhecimentos, onde esta colaboração interdisciplinar vai enxergar a problemática em seus mais diversos ângulos. Isto ocorre também na equipe interdisciplinar do CREAS, enquanto equipamento que compõe a rede de proteção, bem como, atua no enfrentamento das violações de direitos.

É importante pensar que a equipe interdisciplinar deva ser neutra, ou seja, não dilui suas particularidades profissionais durante suas intervenções. De acordo com Yamamoto (2002) é preciso desmistificar que quando uma equipe desenvolve ações coordenadas, acaba criando uma identidade entre seus participantes.

Em especial no CREAS, as situações de violação de direitos que adentram a instituição não são apenas referentes ao público infanto-juvenil, mas envolvem ainda idosos, mulheres, pessoas com deficiência e que necessitam de que profissionais de diferentes especializações possam atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando aquelas diferenças.

É sobre essa capacidade que cerca cada profissional, que uma equipe formada por especialidade não irá dispensar ao atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual as especificidades de cada realidade necessitando conhecer para intervir e ofertar um atendimento cada vez mais completo para essas vítimas.

É imprescindível refletir sobre a interdisciplinaridade sem pensar na atualidade, considerando que esta aparece nesse cenário como sendo um grande avanço que é resultado de um caminho permeado por uma problemática tão irreversível, mas que consideravelmente veio atrelar saber e conhecimento enquanto um importante instrumento de reorganização, construindo propostas e associando disciplinas que possam integrar-se compondo a transformação desse cenário.

É pensando na tamanha necessidade de intervenção da equipe multidisciplinar que Pereira (2002) destaca que a violência sexual praticada contra a criança um fenômeno multicausal, e por isso a realização de uma abordagem de atendimento que não considere todos os fatores e demandas, não conseguirá atingir as metas propostas para o alcance da superação da problemática, considerando inclusive a necessidade da participação da família como parte dessa equipe.

Contudo, o que enxerga-se que muitas vezes a família deposita a obrigação no cuidado e proteção de suas crianças e adolescentes, apenas nos órgãos de proteção como: o Ministério Público, o Conselho Tutelar e o próprio CREAS que acaba ganhando destaque em razão de sua equipe interdisciplinar.

É ainda necessário compreender que esta equipe não se torna responsável pelos membros da família e suas ações, mas, de instigá-las, orientá-las e supervisioná-las em um acompanhamento para que haja a minimização dos danos causados pela violência, bem como, a interrupção do ciclo perpetuador da violência, oferecendo à mesma a oportunidade de reconstruir seus vínculos afetivos, que muitas vezes ali se romperam.

Outra afirmação que se torna necessária de ser exposta, ocorre nas situações em que o abuso sexual praticado contra a criança acontece no âmbito intrafamiliar, sendo ainda mais complexo de ser trabalhado no âmbito da interdisciplinaridade e principalmente distante desta.

Pereira (2002) aponta que esta interdisciplinaridade deve ser buscada constantemente em especial por não se tratar apenas de uma proposta teórica, mas que tem sua perfectibilidade realizada na prática, em experiências reais de trabalho em equipe, nas quais “exercitam-se suas potencialidades, problemas e limitações”, pois estes são ainda fatores que permeiam a relação entre disciplinas.

A proposta da interdisciplinaridade vai muito além de conhecimentos teóricos, mas referem-se ainda aqueles que se ampliam e se constroem dentro da prática, sem extinguir a questão do saber profissional primordial na condução e consolidação de estratégias necessárias para a intervenção.

Apesar de todas as fundamentações apresentadas, discutidas e analisadas até aqui e que enfatizam a força da intervenção interdisciplinar junto às vítimas de abuso sexual e suas respectivas famílias, é coerente destacar que este trabalho de tamanha importância é ainda permeado por limitações, mas que suas potencialidades e a capacidade de adentrar junto a estas famílias proporcionando-lhes significativas transformações se sobressaem.

Sobre esta visão, a Revista CREAS (2008) ao abordar sobre a Proteção Social, afirma que no CREAS a Equipe interdisciplinar é responsável pelo acompanhamento técnico desenvolvido, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e do indivíduo e favorecer a reparação da situação de violência vivida, cuja função se consolida na proteção às vítimas de violências e agressões, além de desenvolverem ações para eliminação ou redução da “infringência” aos direitos humanos e sociais.

Apesar das dificuldades e dos desafios como, por exemplo: conviver diariamente com demandas sociais que muitas vezes existem dentro da sua própria

família, atuar sobre eles sem que este receba a sua visão pessoal, mas sim a profissional, vivenciar atuações complexas em que não se possui equipe completa ou profissionais qualificados para tal, sabe-se que existe muito esforço das equipes de CREAS perante seu papel junto às vítimas e famílias, que tem modificado positivamente o contexto histórico de violência.

Contudo, conforme Neves et. al. (2010) o desafio atual é a articulação efetiva da rede de atenção e proteção, bem como, os fatores variáveis que influenciam o desenvolvimento e a consolidação da rede.

Ainda conforme exposto, a Revista CREAS cita que:

Os serviços de Proteção Social Especial têm forte articulação com instituições e organizações de defesa de direitos, exigindo, muitas vezes, a parceria com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos Tutelares e outros órgãos e ações do Poder Executivo. (REVISTA CREAS, 2008, p. 14)

Esta integração torna-se inclusive mérito da atuação da equipe interdisciplinar dos CREAS frente ao compromisso de atuação na busca pela resolução das problemáticas e garantia da Proteção Social dos sujeitos, uma vez que assim como um profissional sozinho não consegue atender todas as demandas sociais de um sujeito, tampouco o CREAS sozinho consegue garantir a Proteção Social, e é o resultado dessa integração que apresenta experiências e transformações significativas.

Por fim, é necessário expor as definições de Neves et. al. (2010) quando aponta que as instituições, assim como a rede só funciona se todos os profissionais se sentirem envolvidos por ela, uma vez que esse envolvimento se dá por uma via transferencial e por vínculos afetivos que se constituíram ao longo de uma história comum, por isso faz-se tão precisa a capacitação permanente e a sensibilização de profissionais com abordagens nas áreas de Assistência Social, Educação, Justiça e Saúde, visando informá-los sobre o fenômeno da violência e a responsabilidade de cada um sobre sua atuação frente a esta problemática.

É coerente refletir sobre instituições como o CREAS, que implantam o trabalho interdisciplinar, com a perspectiva de compreender todos os elementos estruturais que envolvem o abuso sexual cometido contra a criança e adolescente, permitindo analisar este tipo de violação em análise mais ampla, realizando um atendimento e acompanhamento não só à vítima, mas a todos os envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização deste estudo, e reconhecendo a importância do acompanhamento da equipe interdisciplinar do CREAS junto às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e suas respectivas famílias, bem como, a relevante articulação da rede de proteção, surge um novo questionamento: Na impossibilidade de contar com uma equipe interdisciplinar permanente, como se configura a realidade dessas vítimas? Ou seja, diante das discussões e análises realizadas percebe-se que a contribuição dessa equipe interdisciplinar, vai muito além do simples atendimento à vítima e sua família, pois preconiza o compromisso em prol da superação da realidade permeada pela violação.

É desta maneira que se debate sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes se expande, considerando que por inúmeras vezes esta violação ocorre dentro da própria família, ou seja, é ocasionada por um familiar e por esta razão omitida ou escondida. Outro fator também importante de ser colocado neste momento, é que são raras às vezes em que o abuso sexual deixa marcas visíveis, mas sempre deixa marcas no psicológico que são muito mais intensas.

Tal percepção reflete que muitas vezes a negligência familiar torna-se um ponto forte para a ocorrência do surgimento de outras demandas como o abuso sexual. Desta forma, é possível verificar a necessidade do acompanhamento interdisciplinar não somente às vítimas, mas às famílias como um todo, considerando um núcleo que tem a obrigação de proteger as crianças e adolescentes conforme estabelecido na Lei 8.069/90.

Percebe-se então a necessidade de acompanhar estas famílias como forma de superar a condição de violadora existente e de garantir que estas crianças e adolescentes estejam seguras no seu núcleo familiar, amparadas por seus direitos e Políticas Públicas.

Em razão destes motivos, a equipe interdisciplinar aparece como peça fundamental nesse processo, visando à superação da violação, bem como, dos agravos advindos por ela, que não se reduz pela simples punição do violador, mas que exige uma atenção muito maior voltada à vítima e ao seu meio.

Vale ressaltar que durante a pesquisa identificou-se ainda que é geralmente através do acompanhamento da equipe interdisciplinar que a problemática é

superada e que às famílias encontram meios para garantir seus direitos em razão do empoderamento alcançado mediante as orientações apresentadas nesta perspectiva, por isso faz-se tão primordial a existência de uma equipe articulada, capacitada e que esteja em constante sintonia junto às demais instituições que compõem a rede de Proteção.

É dentro desta perspectiva que percebe-se a relevância deste estudo não somente para os alunos do Curso de Serviço Social, mas, também para os próprios profissionais que atuam no enfrentamento à violência, assim como, para vítimas de violência, seja ela sexual ou outras, a fim de compreenderem a importância deste acompanhamento, considerando que muitas famílias não aceitam receber as equipes, por acreditarem que esta realiza uma fiscalização acerca do seu contexto, desconsiderando suas contribuições na erradicação da violência e no fortalecimento e reforço dos vínculos já desconstruídos através de orientações e do monitoramento.

REFERÊNCIAS

ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

AUGUSTO, Cleiciele Albuquerque. SOUZA, José Paulo. DELLAGNELO, Eloise Helena Livramento. CARIO, Silvio Antonio Ferraz. **Pesquisa qualitativa: Rigor metodológico no tratamento da Teoria dos custos de transação em artigos Apresentados nos congressos da sober (2007-2011) resr, piracicaba-sp, vol. 51, nº 4, p. 745-764, out/dez 2013 – impressa em fevereiro de 2014.**

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. A interdisciplinaridade na avaliação e no atendimento da criança vítima de violência sexual intrafamiliar: uma necessidade que se impõe. **Revista do Ministério Público do RS Porto Alegre**. n. 63 maio 2009 – set. 2009 p. 151-166

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. A interdisciplinaridade na violência sexual. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 115, p. 487-507, jul./set. 2013.

BAPTISTA, M. V. Algumas Reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 109. Ano 2012. p. 179-199.

BEHRING, Eliane Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BENEVIDES, J. DANIEL, R. BERWIG, S. R. **Políticas públicas e estatuto da criança e do adolescente – materialização dos direitos das crianças e adolescentes**. III Seminário Internacionais de Ciências Sociais. RS. 2014.

BERNARTT, R. M. **A infância a partir de um olhar sócio-histórico**. IX Congresso Nacional de Educação- PUCPE. 2009.

BITENCOUR, Cezar Roberto. **Código Penal Comentado**. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL, **Cartilha Violência Sexual contra crianças e adolescentes: identificação e enfrentamento**. Junho, 2015.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes**. Sistema nacional de atendimento socioeducativo. Brasília, 1991.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 05 de outubro de 2008.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA**, 2011.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA**. Brasília, Senado, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Brasília,DF:MDS,2014.Disponível em:<<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>>. Acesso em: 28 outubro 2019.

BRASIL, **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília, 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL, Lei Nº 13.010, de 26 de Junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm. 24 de Agosto de 2019.

CARMO, M. E. GUIZARDI, F. L. Desafios da intersetorialidade nas políticas públicas de saúde e assistência social: uma revisão do estado da arte. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 27 [4]: 1265-1286, 2017

CÉZAR, A.D. **Depoimento sem dano**: uma alternativa nos processos judiciais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

DEL PRIORE, M. (org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

DOURADO, Ana Cristina Doubeux. História da infância e direitos da criança. **Salto para o futuro**. Ano XIX. – nº. 10, Set, 2009.

FÁVERO. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS) (Org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FIORATI RC, CARRETTA RYD, PANÚNCIO-PINTO MP, KEBBE LM, LOBATO BC. População em vulnerabilidade, intersetorialidade e cidadania: articulando saberes e ações. **Saúde Soc** 2014; 23:1458-70.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo. **As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes**. Fractal: Revista de Psicologia, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio-ago. 2015.

GARCIA, M. F. A constituição histórica dos direitos da criança e do adolescente: do abrigo ao acolhimento institucional. 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, M. G. **Abuso sexual de crianças e adolescentes denunciados ao CREAS de esperança: uma análise do acompanhamento psicossocial ofertado para essas vítimas da violência sexual.** 2017.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis** – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade.** In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Atribuições privativas do(a) assistente social. Brasília: CFESS, 2002.

LIMA, T. C. S. MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. katálysis** vol. 10 no. Spe, Florianópolis. 2007.

MACHADO. Marta de Toledo. **A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos.** São Paulo, Manole Editora, 2003.

MARRA, M. M. COSTA, L. F. **Caracterização do abuso sexual em clientela do CREAS.** Revista Subjetividades, Fortaleza, 16(2): 105-116, agosto, 2016

MASCARENHAS MDM, MALTA DC, SILVA MMA, LIMA CM, CARVALHO MGO, OLIVEIRA VLA. **Violência contra a criança: revelando o perfil dos atendimentos em serviços de emergência.** Brasil, 2006 e 2007. 2010.

MEDEIROS, J. M. M. **As contradições da proteção social para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar.** Recife, 2013.

MELIM, Juliana Ilesias. **A construção da Política de atendimento a criança e ao adolescente: de menor sujeito... o que mudou?** UFMA: Universidade Federal do Maranhão. Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luis. MA. 2005.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas / elaboração de Marcia Teresinha Moreschi** – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 494 p

MOREIRA, Maria Idenilse. **Acolhimento Institucional e Qualificação profissional: Implicações da medida protetiva na vida do jovem egresso.** VECE. Fortaleza - CE 2013.

MOTA, Ana Elizabeth. **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e sociedade.** – 4. Ed. –São Paulo: Cortez, 2010.

NEVES, Anamaria Silva. CASTRO, Gabriela Brito. HAYECK, Cynara Marques. Cury, Daniel Gonçalves. **Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares.** Temas em Psicologia - 2010, Vol. 18, no 1, 99 – 111

OLIVEIRA, J. T. O. **O Código de Menores Mello Mattos de 1927: A Concepção de Menor e de educação no período de 1927 a 1979.** Londrina-PR, 2014.

OLIVEIRA, M.; PAIS, L. Decisão do adolescente: psicologia e delinquência juvenil. Ousar integrar – **Revista de reinserção social e prova**, s/n, 2009.

OTENIO, C.C.M. MARIANO, E. R. **Políticas públicas para criança no Brasil: o contexto histórico-social e da saúde.** Estação Científica Online. Juiz de Fora, n. 06, Ago./Set. 2008

PEREZ, J. R. PASSONE, E. F. **Políticas Sociais de Atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil.** Cadernos de pesquisa, v. 40, n. 140, 2010.

PEREIRA, Lucimara Martins et al. **Abuso Sexual Doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor.** Organização CRAMI – Centro Regional aos Maus-tratos na Infância. São Paulo: Cortez. Brasília/DF: UNICEF, 2002, v. 1.

Revista CREAS : **Centro de Referência Especializado de Assistência Social.** -- Ano 2, n. 1, 2008. – Brasília : MDS, 2008 --. v.: il. Color.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente/ Irene Rizzini, Irma Rizzini** –Rio de Janeiro : Ed. PUC- Rio; São Paulo: LOYOLA, 2004.

RIZZINI, I. O. **O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1997.

SANTOS, V. A. COSTA, L. F. **A violência sexual contra crianças e adolescentes: conhecer a realidade possibilita a ação protetiva.** Estudos de Psicologia | Campinas | 28(4) | 529-537 | outubro - dezembro 2011.

SOARES, Raimunda Cheila de Aguiar. **A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: limites e desafios para sua materialização.** São Luís-MA, 2013.

TESTA, E. **Violência contra criança e adolescente1violência doméstica, tortura e maus Tratos.** 2017.

TONELLI, G.G. SILVA, S. B. **A Negligência Familiar Contra Crianças e Adolescentes Sob o Olhar de Um Grupo de Multiprofissionais de Um Projeto Socioeducativo no Bairro Rio Comprido RJ.** 2016.

TEXEIRA, E. M. **Criança e adolescente e o sistema de garantia de direitos.** 2010

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa / Liane Carly Hermes Zanella.** – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, 2013.